



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO N.º 024/2018**DATA: 08.03.2018****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, Cria Fonte de Recursos, Altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1769/2017 de 08/12/2017, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a ajustar o orçamento de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal 1769/2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores e agentes políticos, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
02.061.0030.2.095	Manutenção da Procuradoria		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	5.000,00
04.122.0002.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	5.000,00
04.124.0007.2.094	Manutenção da Controladoria		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	1.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
04.122.0004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração de Finanças		
04.123.0031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	1.000,00



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

0502	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão de Cultura e Esportes		
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	1.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0701	Divisão de Saúde		
10.122.0021.2.023	Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	1.000,00
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	303	25.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	1.000,00
08.244.0026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
TOTAL R\$ 52.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), especificado abaixo:



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (90)	000	27.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
28.846.0000.0.006	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (303)	000	25.000,00
TOTAL R\$ 52.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vademir Lucini
Dir. Depto de Administração